Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício n.º 150/2025/CG/PMA

Alfenas, 23 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Segue anexa resposta ao requerimento nº 65/2025 de autoria do Vereador Gilmar Costa.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 54 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35)3698-2030 – Fax: (0xx35)3698-2035 ou 3698-2039
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Ofício nº 10/2025/PROCGER

Ilustríssimo Senhor
Gilmar Costa da Silva

Ilustríssima Senhora
Maria Idalina da Silva

DD. Vereadores do Município de Alfenas – MG

Assunto: Encaminha resposta requerimento 65/2025.

Alfenas, 18 de julho de 2025.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 65/2025, em que Vossa Senhoria solicita informações a respeito do contrato com a empresa Projeta Engenharia, cujo objeto é a revitalização da praça Getúlio Vargas, temos a fazer as seguintes considerações:

1) Há solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Estratégico para a Procuradoria Geral do Município para que seja feita análise da situação e emissão de parecer para quanto à inexecução das obrigações contratadas.

2) Encerrada a análise, a Procuradoria remeterá o parecer indicando a necessidade de abertura de Processo

Administrativo para apuração de responsabilidades diante de descumprimento, inexecução ou falhas na prestação do serviço contratado, cujo trâmite deverá ser feito pela Secretaria vinculada, vez que esta Procuradoria, como órgão consultivo que emite pareceres, não deve, em regra, conduzir Processos Administrativos.

3) Antes às informações que nos foram disponibilizadas, a Secretaria de Desenvolvimento Estratégico efetuou diversas notificações à empresa Projeta, de sorte que não resta nenhuma falha ou negligência do Município quanto à fiscalização do contrato, sendo que, atualmente, há pedido formal da empresa solicitando o distrato amigável.

4) Pendente de análise desta Procuradoria, assim que concluída e emitido o Parecer, remeteremos cópia esta Câmara com maiores informações e documentos de instrução.

Atenciosamente,

PROCURADORIA GERAL
Saulo Batista Goulart